



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

LEI Nº 1680/2016

**Altera anexo de metas do Plano
Plurianual - PPA 2014/2017.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1562, de 30 de agosto de 2013, referente ao Programa 0013 – SAÚDE – DIREITO DE TODOS, fica acrescido da Ação nº 71 – Manutenção do NASF, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e da Ação nº 72 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 2º - A nova Ação incluída no PPA 2014/2017 correrá por conta do recebimento da Transferência do NASF, fonte 0.2.14.002012 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e Transferência do Programa Vigilância em Saúde, fonte 0.2.14.002011 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de outubro de 2016.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração